

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	9
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	11

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA DPG/DPPR N° 270/2024

Concede Licença Maternidade à servidora pública do Estado do Paraná.

A Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

CONCEDE

Art. 1º. Concede licença maternidade à servidora pública abaixo relacionada:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
MARIA CRISTINA CHAVES	TÉCNICA	75367163	180	12/09/2024 a 10/03/2025

Curitiba, 18 de setembro de 2024.

LIVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício

PORTARIA DPG/DPPR N° 271/2024

Concede licença saúde a servidora pública do Estado do Paraná.

A Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando o Laudo CSO nº 95 de 10 de setembro de 2024.

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde a servidora pública abaixo relacionado:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
MARCELA DE OLIVEIRA ORTOLAN	ANALISTA	80313322	09	10/09/2024 a 18/09/2024

Curitiba, 18 de setembro de 2024.



LIVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício

RESOLUÇÃO DPG Nº 488, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Designa extraordinariamente defensora pública

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o pedido formulado por meio do Protocolo nº 22.769.779-2,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente a defensora pública **TALITA DEVÓS FALEIROS**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, exclusivamente para realizar audiências de conciliação designadas aos autos nº 0014247-02.2019.8.16.0033 e nº 0082590-68.2023.8.16.0014, respectivamente nos dias 18 e 20 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 18 de setembro de 2024.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - DPE/PR
EDITAL Nº 1, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

III CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE SERVIDOR DA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPE/PR

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO –
CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

A **COMISSÃO ORGANIZADORA** torna público o resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação para os candidatos afrodescendentes, nos termos do Anexo Único deste Edital.

O resultado do não enquadramento do candidato emitido pela comissão de avaliação do procedimento será disponibilizado através de link individual de consulta, no site www.institutoconsulplan.com, pelo qual poderá interpor pedido de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar.



Das decisões recursais não caberá recurso.

Curitiba, 19 de setembro de 2024.

NICHOLAS MOURA E SILVA
Presidente da Comissão Organizadora

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - DPE/PR
EDITAL Nº 2, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

III CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE SERVIDOR DA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPE/PR

RESULTADO DEFINITIVO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO –
CANDIDATOS TRANS

A COMISSÃO ORGANIZADORA torna público o resultado definitivo do Procedimento de Heteroidentificação para os candidatos inscritos para concorrência às vagas reservadas aos candidatos trans.

A relação de candidatos reconhecidos consta do Anexo Único deste Edital.

Considerando que todos os candidatos submetidos às entrevistas pessoais foram reconhecidos para concorrência às vagas reservadas aos candidatos trans, não se mostra necessária a abertura de prazo recursal.

Curitiba, 19 de setembro de 2024.

NICHOLAS MOURA E SILVA
Presidente da Comissão Organizadora

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - DPE/PR
EDITAL Nº 3, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

III CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE SERVIDOR DA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPE/PR

RESULTADO DEFINITIVO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO –
CANDIDATOS INDÍGENAS

A COMISSÃO ORGANIZADORA torna público o resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação para candidatos inscritos às vagas reservadas a indígenas.



Tabela com 2 linhas e 3 colunas

Inscrição	Nome	Resultado
200210021325	ATILA MIRANDA ERNESTO	Reconhecido

Considerando não haver nenhum candidato não reconhecido, não se mostra necessária a fase recursal.

Curitiba, 19 de setembro de 2024.

NICHOLAS MOURA E SILVA
Presidente da Comissão Organizadora

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO N.º 108/2023

Protocolo: 22.397.905-0 Inexigibilidade nº 017/2023
Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR e MHS
EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Objeto: Reajuste contratual conforme Cláusula Quarta
Índice: IGP-DI, 4,15576%
Novo Valor Mensal da Locação: R\$15.467,13 (quinze mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e treze centavos).
Valor total do termo: R\$ 33.822,70 (trinta e três mil e oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes.
Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.10 - Locação de Imóveis.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK
Defensora Público-Geral do Estado do Paraná (em exercício)

RESOLUÇÃO DPG Nº 490, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Exoneração de cargo de provimento em comissão

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo nº 22.683.288-2;

RESOLVE



Art. 1º. Exonerar, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2024, **GABRIEL MORAIS MONTALDE**, ocupante do Cargo em Comissão 04-C, função Assessor dos Órgãos de Execução, da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

LIVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício

PORTARIA DPG/DPPR Nº 273/2024

Concede Licença Prêmio ao Defensor Público da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

A Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII e artigo 172, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio ao Defensor Público abaixo relacionado:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
RICARDO MILBRATH PADOIM	DEFENSOR	78925540	12	23/09/2024 a 04/10/2024

Curitiba, 19 de setembro de 2024.

LIVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício

RESOLUÇÃO DPG Nº 491, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeação para cargo de provimento em comissão

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 18.572.525-1;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo nº 22.738.845-5;

RESOLVE



Art. 1º. Nomear **MARIA VITORIA BRAGA ABILHOA**, RG nº 97344884/PR e CPF nº 074.816.139-23, para o cargo de provimento em comissão de Assessora dos Órgãos de Execução (Simbologia 04-C), da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto a área de Família e Sucessões de Curitiba.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

LIVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício

RESOLUÇÃO DPG Nº 492, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeação para cargo de provimento em comissão

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 18.572.525-1;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo nº 22.715.949-9;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **LUCAS JOSE DA SILVA BUENO**, RG nº 124798434/PR e CPF nº 096.865.389-84, para o cargo de provimento em comissão de Assessor dos Órgãos de Execução (Simbologia 04-C), da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto a área Cível e da Fazenda Pública de Curitiba.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

LIVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício

PORTARIA DPG/DPPR Nº 272/2024

Concede Licença Prêmio ao Defensor Público da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

A Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII e artigo 172, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

CONCEDE



Art. 1º. Licença Prêmio ao Defensor Público abaixo relacionado:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
RENATO MARTINS DE ALBUQUERQUE	DEFENSOR	262150153	05	23/09/2024 a 27/09/2024

Curitiba, 19 de setembro de 2024.

LIVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício

EDITAL Nº 88/2024

Informa a existência de Defensoria Pública objeto de designação extraordinária para substituição – Setor Cível, Fazenda Pública e Curadoria Especial de Curitiba

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL EM EXERCÍCIO DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 005/2024, que regulamenta a licença compensatória por substituição, prevista no art. 175-A da LCE 136/11;

CONSIDERANDO o afastamento do defensor público Newton Pereira Portes Júnior,

RESOLVE

Art. 1º. Convocar as membras e os membros interessados na seguinte Defensoria Pública para exercício de **uma** designação extraordinária para substituição, em razão do afastamento do defensor público Newton Pereira Portes Júnior:

- 28ª Defensoria Pública da 1ª Região para atender às 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba e tabelaridade da 2ª, 3ª, 15ª, 16ª, 17ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba

Art. 2º. O período da designação tratado neste edital será de 07/10/2024 a 13/10/2024 e abrangerá todos os atos decorrentes da atuação na defensoria prevista no artigo anterior, excepcionando-se casos de colidência de audiências e atos com os ofícios para os quais o/a defensor/a já possui designação.



Parágrafo único. O/a membro/a poderá manifestar interesse na designação por período inferior ao previsto no *caput*, priorizando-se, contudo, aquele/a que manifestar interesse na substituição pelo período integral.

Art. 3º. As inscrições deverão ser feitas até o dia 02 de setembro de 2024, às 14h, através de *e-mail* para o endereço gabinete@defensoria.pr.def.br.

Art. 4º. Em havendo mais de um/a interessado/a, resolver-se-á pelos seguintes critérios, em ordem:

- I - ser da mesma unidade administrativa;
- II - maior tempo desde a última designação extraordinária para substituição;
- III - antiguidade.

Art. 5º. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data de inserção no sistema.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA CEAM N. 84/2024, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Designa psicóloga para atendimento referente ao pedido realizado no SOLAR n. 240229.018.056

A **COORDENADORA DO CEAM**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 61 da Lei complementar Estadual n. 136/2011,

Considerando o disposto na Resolução DPG n. 176/2023;

Considerando o pedido formulado por memorando no bojo do atendimento SOLAR n. 240229.018.056.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **Patrícia Regina Olbermann Duda** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no bojo do atendimento solar de n. 240229.018.056, conforme Memorando n° 14/2024/DPPUV/DPPR.

Parágrafo único. Nos termos do art. 8º da Resolução DPG n.176/2023, fixa-se o prazo de 30 dias para resposta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PATRICIA RODRIGUES MENDES
Coordenadora do CEAM

PORTARIA CEAM N. 86/2024, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Designa psicóloga para atendimento das demandas do Nupier

A **COORDENADORA DO CEAM**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 61 da Lei complementar Estadual n. 136/2011,

Considerando o disposto na Resolução DPG n. 176/2023;

Considerando o pedido formulado por memorando no bojo do atendimento SOLAR n. 240229.018.056.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **Patrícia Regina Olbermann Duda** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no bojo do atendimento solar de n. 240229.018.056, conforme Memorando nº 14/2024/DPPUV/DPPR.

Parágrafo único. Nos termos do art. 8º da Resolução DPG n.176/2023, fixa-se o prazo de 30 dias para resposta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA RODRIGUES MENDES
Coordenadora do CEAM

PORTARIA CEAM Nº 82/2024

Altera programação anual de férias da servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS a servidora infracitada conforme especificado abaixo:



Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
LEILANE DE CÁSSIA RIBEIRO	CARGO EM COMISSÃO	01/01/2024 a 31/12/2024	18/11/2024	29/11/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
LEILANE DE CÁSSIA RIBEIRO	CARGO EM COMISSÃO	01/01/2024 a 31/12/2024	23/09/2024	04/10/2024

Curitiba, 16 de setembro de 2024.

PATRÍCIA RODRIGUES MENDES
Defensora Pública

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA 11/2024/IJ DE CURITIBA/DPE-PR

*Autoriza afastamento de Defensor Público em
compensação dos dias de atividade em plantão.*

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA INFÂNCIA DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que, no período de **11/8/2024**, o Defensor Público **Daniel Alves Pereira** foi designado para o regime de plantão, nos termos da **Resolução 1ª SUB/028/2024 – Programa Justiça do Espectador-Esportes e Grandes Eventos**;

CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões durante o Recesso do Judiciário, audiências de custódias, mutirões e Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias



trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;
CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento do Defensor Público **Daniel Alves Pereira** no dias **22/11/2024**, a fim de compensar **01** dia de atividades exercidas durante o período do **Programa Justiça do Espectador-Esports e Grandes Eventos**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 05 de setembro de 2024.

Curitiba, 05 de setembro de 2024.

LEONARDO ALVITE CANELLA
Defensor Público

PORTARIA 09/2024/IJ DE CURITIBA/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA INFÂNCIA DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que, nos períodos de **24/12/2022 a 25/12/2022**, o Defensor Público **Daniel Alves Pereira** foi designado para o regime de plantão, nos termos da **Resolução 2ª SUBDEF/060/2022 – Plantão de Custódia**;

CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões durante o Recesso do Judiciário, audiências de custódias, mutirões e Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;



CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento do Defensor Público **Daniel Alves Pereira** nos dias **18/11/2024 e 19/11/2024**, a fim de compensar **02** dias de atividades exercidas durante o período do **Plantão de Custódia**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 05 de setembro de 2024.

Curitiba, 05 de setembro de 2024.

LEONARDO ALVITE CANELLA
Defensor Público

PORTARIA 10/2024/IJ DE CURITIBA/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA INFÂNCIA DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que, nos períodos de **13/05/2023 a 14/05/2023**, o Defensor Público **Daniel Alves Pereira** foi designado para o regime de plantão, nos termos da **Resolução 2ª SUBDEF/011/2023 – Plantão de Custódia**;

CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões durante o Recesso do Judiciário, audiências de custódias, mutirões e Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;



RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento do Defensor Público **Daniel Alves Pereira** nos dias **20/11/2024 e 21/11/2024**, a fim de compensar **02** dias de atividades exercidas durante o período do **Plantão de Custódia**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 05 de setembro de 2024.

Curitiba, 05 de setembro de 2024.

LEONARDO ALVITE CANELLA
Defensor Público

PORTARIA FOZ DO IGUAÇU/DPP Nº 025/2024

Altera programação anual de férias de servidor(a) da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao (colocar cargo) infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
NAÍRA FRUTOS GONZÁLEZ	ANALISTA DA DEFENSORIA	01/01/2023 a 31/12/2023	01/11/2024	15/11/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao (colocar cargo) infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
NAÍRA FRUTOS GONZÁLEZ	ANALISTA DA DEFENSORIA	01/01/2023 a 31/12/2023	07/10/2024	16/10/2024



Foz do Iguaçu, 18 de setembro de 2024.

THEREZA RAYANA KLAUCK CAMPO CHAGAS
Defensora Pública

PORTARIA SIGLA SEDE/DPTO/DPP Nº 34/2024

Suspende as férias de servidora da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O Coordenador, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias de CAROLINA ANDRADE VIEIRA MACHADO, analista da Defensoria Pública do Paraná, marcadas para o período de 18/09/2024 a 22/09/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, pelo motivo de conveniência do serviço.

Curitiba, 16 de setembro de 2024.

NEWTON PEREIRA PORTES JUNIOR
Defensor Público Coordenador

PORTARIA 30/2024/UMUARAMA/DPE-PR

Suspende as férias de servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da Assessora dos Órgãos de Execução, Gabriela Gonçalves Mendes de Freitas, marcadas para o período de 08/10/2024 a 25/10/2024, referentes ao período aquisitivo de 05/04/2023 a 04/04/2024, pelo motivo de conveniência do serviço, as quais serão remarçadas em momento oportuno.

Cianorte, 18 de setembro de 2024

PEDRO BRUZZI RIBEIRO CARDOSO
Defensor Público Coordenador da 12ª Regional

